



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul**

LEI MUNICIPAL Nº 548/2008

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 632.062,66, SENDO: R\$ 384.670,80 POR CONTA DE REDUÇÕES DE DOTAÇÕES EXISTENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE E R\$ 247.391,86 POR CONTA DE PARTE DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Capivari do Sul, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 384.670,80 (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e oitenta centavos) por conta de reduções orçamentárias existentes no orçamento vigente e R\$ 247.391,86 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) por parte do superávit financeiro verificado no exercício anterior, conforme é demonstrado no Anexo I que integra esta Lei.

Art. 2º - A origem de recursos sintetiza-se da seguinte forma:

I – Reduções das dotações existentes conforme detalhado no Anexo I	R\$ 384.670,80
II – Redução do superávit financeiro verificado no exercício anterior conforme Anexo I desta Lei	<u>R\$ 247.391,86</u>
Total de reduções:.....	R\$ 632.062,66

Art. 3º - O destino das reduções citadas no Art. 2º e que servirão para a suplementação de que trata esta Lei sintetiza-se assim:

I – Com origem nas reduções de saldos orçamentários conforme Quadro I que integra esta Lei	R\$ 384.670,80
II – Com origem no superávit verificado no exercício anterior	<u>R\$ 247.391,86</u>
Total das suplementações	R\$ 632.062,66

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 23 de outubro de 2008.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Mauro Fraga Salerno
Sec. Mun. de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”